

19 EMPREGO DE ESTERÍOTIPOS CRIMINAIS NA BIOPOLÍTICA COMO FORMA DE ATAQUE AO DIREITO PERSONALÍSSIMO DA LIBERDADE

Matheus Zorzi Sá¹

¹ Acadêmico do curso de Doutorado no Programa de mestrado e doutorado em Ciências Jurídicas pela Universidade Cesumar – UNICESUMAR, Maringá/PR, Bolsista CAPES, e-mail: matheus.zorzi.adv@gmail.com.

RESUMO

No presente trabalho, far-se-á uma análise da correlação entre o biopoder exercido por organizações estabelecidas sob os indivíduos e a imposição de estereótipos a grupos vulneráveis visando incutir medo na população, um dos instrumentos empregados pelo biopoder. A problemática a ser abordada é que o medo é um sentimento ancestral, mas vem sendo utilizado como método para garantir o controle total dos cidadãos, afastando-os da alteridade. A partir dessa análise, justifica-se o estudo diante da falsa atribuição a grupos marginalizados como figuras ameaçadoras e criminalizadas, com o fito de fundamentar o temor da comunidade em relação a eles e o uso desse expediente por Estados e instituições. O objetivo da pesquisa é analisar como o medo é instrumentalizado na busca da efetivação do biopoder e como tal cenário tem o condão de ferir o direito personalíssimo à liberdade. O método a ser utilizado para a pesquisa será o dedutivo, com o emprego de material teórico produzido por diversos pensadores da área.

Palavras-chave: Controle. Grupos vulneráveis. Medo.

1 INTRODUÇÃO

O controle social exercido pelo Estado e por instituições hegemônicas sempre se focou na manutenção das atividades dos indivíduos, suas subserviências e na aversão a mudanças, visando à continuidade das atividades laborais e à ausência de oposição popular. Um dos meios de manipulação das massas foi identificado por Michel Foucault como o biopoder, ou seja, a ingerência das organizações estabelecidas sobre quaisquer aspectos da vida dos sujeitos, com o escopo de manter seus corpos sob dominação.

O biopoder pode ser exercido de várias formas, tanto pelo Estado, quanto por indivíduos ou entes detentores dos chamados “micro-poderes”, exercendo poder sobre aqueles que não detêm os instrumentos para praticá-lo. Por sua vez, a estimulação ao medo consiste em ferramenta útil e amplamente aplicada para o exercício do biopoder, afinal, assegura a dominação dos corpos individuais e tolhe eventuais tentativas de quebra do controle estabelecido.

A hipótese analisada é de que há uma escolha bastante consciente de governos e instituições hegemônicas em relação a quais grupos sociais devem ser

temidos e, portanto, rechaçados. A imposição de estereótipos criminais a tais pessoas marginalizadas simboliza estratégia contumaz na busca por incutir o medo na sociedade que, atemorizada, busca a segurança justamente naqueles entes superiores que entende estáveis e confiáveis. Questiona-se se esse sentimento tão inerente ao ser vivo – o medo – não foi corrompido por organizações estabelecidas para evitar que a sociedade experimente o novo, tenha contato com a alteridade e, eventualmente, se rebele.

2 O BIPODER E O MEDO

O historiador Jean Delumeau, ao analisar a história do medo na sociedade ocidental desde o século XIV, notou que este sempre fora ensejado por fatores distantes, desconhecidos, pela novidade e alteridade que geravam dúvidas e incertezas (Delumeau, 2009). Isso permanece até a atualidade, certamente de formas distintas, até porque antigamente o círculo de referências e experiências das pessoas era muito menor e o conhecimento também. Entretanto, mesmo após séculos percorridos, a raiz dos medos permanece a mesma: o desconhecido e o incomum (Mansano; Nalli, 2018).

Por sua vez, Michel Foucault analisava o biopoder como a prática de controle pelo Estado (auxiliado por entes de níveis hierárquicos sociais inferiores, praticantes do “micro-poder”) sobre todos os aspectos da vida dos sujeitos que formam a sociedade. Veja-se que Foucault também identificou as chamadas “disciplinas”, que são técnicas e métodos de poder que, centradas no corpo dos indivíduos, visam ao controle, sujeição e docilidade dos mesmos. São formas de adestramento dos sujeitos, com o intuito de que empreendam suas atividades e se tornem úteis sem questionar o poder ou se revoltar contra ele, caracterizadoras de cerceamento do direito à liberdade (Danner, 2010).

Dentre as disciplinas integrantes do biopoder certamente encontra-se a imposição do medo. A partir da constatação de que o medo tende a manter as pessoas atadas às engrenagens já existentes e avessas a mudanças, tal componente subjetivo passou a ser empregado pelas organizações instituídas, governos e sistema capitalista de forma onipresente. É imprescindível que haja um temor constante – mas



não congelante – na população para que essa se agarre aos entes que representam certa segurança (mesmo que falsa) e aos costumes diários, à rotina e à subserviência a um sistema que colhe frutos desse medo.

O temor alastrado pelas sociedades atualmente é muito baseado nas alegadas e supostas ameaças geradas por determinados grupos vulneráveis, como refugiados, imigrantes, pessoas pretas, miseráveis, pessoas em situação de rua, população LGBTQ+, dentre outros indivíduos hipossuficientes a quem Giorgio Agamben concedeu a denominação de *homo satir*, ou seja, aquela pessoa cuja vida pouco importa para o restante da sociedade (Agamben, 2007) e que, para além disso, justifica um temor injustificável, instrumentalizado para a perseguição do biopoder. A opção por demonizar tais indivíduos distintos da maioria lhes estereotipa e tolhe suas liberdades no amplo sentido da palavra, uma vez que livre só é aquele que possui chances de escolha dos destinos de sua própria vida.

O medo tem sido empregado em discursos populistas que buscam incutir a insegurança nas sociedades, fazendo-as refutar o Direito Penal mínimo e garantista em busca de um punitivismo cego, que pouco tem efeito real e que ataca, eminentemente, os mais vulneráveis e os mais pobres (Batista, 2019). Como um dos reflexos a esse pensamento equivocado é possível citar o desvio do foco de assuntos mais importantes e que são, de fato, os motivadores da criminalidade, como a desigualdade, miséria e preconceito (Carmona, 2025).

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da análise dos assuntos abordados afere-se que, com base na criação de estereótipos do delinquente de forma seletiva e preconceituosa, torna-se mais fácil o convencimento do cidadão que não pertence a essa estratificação (e que se convence que tem lugar no chamado “cidadão de bem”) de que medidas repressivas são necessárias e que o Estado deve se impor cada vez mais na vida privada daqueles que desrespeitam suas regras atacando suas liberdades, afinal, esse mesmo cidadão acredita genuinamente que tais medidas não visam ao seu grupo, mas a outros, distantes, reprimidos e estigmatizados.

A partir da estimulação do medo, principalmente a determinados grupos sociais que se tornam criminalizados, o indivíduo passa a aceitar mais facilmente o biopoder exercido sobre si, reduz-se a um ser subserviente e dócil, busca apoio nas organizações estabelecidas e aceita que essas exerçam ainda mais ingerências em sua vida, sob o pretexto de garantir-lhe uma segurança talvez (e muito provavelmente) desnecessária.

É certo que o medo é um sentimento ancestral e instintivo, longe de ser algo completamente negativo. O que ocorre é que o mercado, governos e instituições trabalham os temores como integralmente prejudiciais, devendo ser rechaçados por meio da busca por segurança total. Em contrapartida a esse método de controle, o medo é uma sensação que gera ao indivíduo uma atenção e um cuidado, mas que não o leva, necessariamente, a afastar aquilo que lhe instiga temor. O medo tem suas facetas positivas, justamente quando motiva o sujeito a se defender daquilo que pode lesá-lo, mas também quando possibilita sua curiosidade em conhecer algo diferente e desconhecido. Ele tem o condão de oportunizar o acolhimento aos sinais externos e acionar a sensibilidade do receptor que possibilitará a análise dos motivos pelos quais aquele estímulo lhe gerou temor, se é realmente uma fonte de ameaça e como lidar com ele.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer**: o poder soberano e a vida nua I. Tradução: Henrique Burigo. Belo Horizonte: UFMG, 2007.

BATISTA, Nilo. **Punidos e mal pagos**: violência, justiça, segurança pública e direitos humanos no Brasil de hoje. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2ª ed., 2019.

CARMONA; Deise Cariani. Pobreza e punitivismo: questionamentos sobre a criminalização dos miseráveis. **Revista Foco**, v. 18, n. 1, 2025, p. 01-24 Disponível em: <https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco/article/view/7300/5315>. Acesso em 07 maio 2025.

DANNER, Fernando. O Sentido da Biopolítica em Michel Foucault. **Revista Estudos Filosóficos**, n. 4, 2010, p. 143-157. Disponível em: <http://www.seer.ufsj.edu.br/index.php/estudosfilosoficos/article/view/2357>. Acesso em 11 jul. 2025.



DELUMEAU, Jean. **História do medo no ocidente 1300-1800**: uma cidade sitiada / Jean Delumeau; tradução: Maria Lucia Machado; tradução de notas Heloísa Jahn. — São Paulo : Companhia das Letras, 2009.

MANSANO, Sonia Regina Vargas; NALLI, Marcos. O medo como dispositivo biopolítico. **Revista Psicologia**: Teoria e Prática, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 72-84, 2018. Disponível em: <https://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/ptp/article/view/10425/684>. Acesso em 14 jul. 2025.